

VÔMITO PRETO NA CORTE: A IMPORTÂNCIA DA EPIDEMIA DE FEBRE AMARELA DE 1850 PARA O FIM DO TRÁFICO TRANSATLÂNTICO DE AFRICANOS NO BRASIL

Jonathan Alves Cordeiro Barros[1].
Rafael Venâncio[2]

Resumo
Este artigo é resultado da interseção de questões que a pesquisa historiográfica e metodológica nos tem permitido. Por um lado, o trabalho com a problemática da importância da epidemia de febre amarela com o fim do tráfico de africanos em 1850 e, por outro, os desafios da escrita da história permeada pelos debates teóricos que a perspectiva da história como construção institui. Desse modo, as explicações do crescimento da importação clandestina de negros para o Brasil será abordada neste artigo. Vamos observar também sobre os impactos causados pelo vômito preto no Rio de Janeiro, capital do Império. Nesse sentido, analisaremos ainda a ideia das circunstancias que levaram as autoridades do governo brasileiro a tomarem medidas mais contundentes ao combate ao trafico de escravos africanos, uma vez que estava havendo uma transição da escravidão para uma espécie de trabalho "livre" utilizando mão-de-obra europeia.

Palavras-chave: Brasil. Escravidão. Febre Amarela.

Introdução

No século XIX, a vinda dos imigrantes europeus para ocupar o lugar dos negros nas lavouras de café do Sudeste foi colocada em risco de não se concretizar por causa da quantidade de vitimas que a febre amarela estava fazendo nessa população. Por esse motivo seria alvo de todos os esforços de médicos e autoridades empenhados em descobrir uma solução para o flagelo. É sob esta perspectiva que a história do vômito preto irá de encontro às transformações nas politicas de dominação e nas ideologias raciais no Brasil da década de 1850.

No entanto, antes de analisarmos o desenvolvimento da epidemia na Corte, vejamos rapidamente o panorama espacial da cidade do Rio de janeiro nesse período.

[1] Licenciado em História pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.
[2] Licenciado em Historia pela Fundação de Ensino Superior de Olinda – FUNESO.



Apesar das modificações substanciais em termos de aparência física e social, principalmente após a vinda da família real em 1808, a cidade do Rio de Janeiro se dava a partir da ocupação da drenagem de brejos e mangues. Sendo sua população composta em sua maioria por escravos, poucos trabalhadores livres e reduzida à elite administrativa, militar e mercantil[3]. Entretanto, mesmo com as transformações urbanísticas promovidas durante a primeira metade do século XIX, a Corte ainda sofria com a negligência geral em relação às condições sanitárias da capital. Segundo Chalhoub (1996, p. 66) havia pântanos malcheirosos e poças d'água imunda e estagnada ("águas servidas") por toda parte, as praias exalavam fedor proveniente de detritos domésticos em decomposição, além de carcaças de animais mortos apodrecerem nas ruas.

Nesse sentido, é diante desse quadro de imundice que grassava a capital do país que o presente artigo pretende discutir sobre a possível importância da epidemia de febre amarela no verão de 1849-1850 com o fim do tráfico transatlântico de escravos africanos. O trabalho está dividido em três subtemas, o primeiro, intitulado *A contribuição das leis contra o tráfico negreiro* trata das ações que foram tomadas para prevenir esse tipo de comércio como as leis, Feijó (1831) também conhecida como para "lei para inglês ver" e Eusébio de Queiroz (1850) que proibia de maneira mais contundente o tráfico negreiro.

O segundo subtema, denominado *Descrição e desenvolvimento do primeiro surto na Corte* discorre acerca de como se desenvolveu a febre amarela no Rio de Janeiro, através de historiadores e médicos que pesquisaram a epidemia no período estudado conseguimos traçar um panorama geral do impacto da moléstia na capital do país. Por último, o terceiro subtema, alcunhado *Consequências políticas e ideológicas da febre "reinante"* aborda a ideia dos motivos causados pelo vômito preto que levaram os parlamentares brasileiros a tomarem decisões mais duras no combate ao tráfico de escravos africanos não por causa dos negros em si, mas porque estava dificultando a vinda e permanência dos imigrantes europeus, o que acabava por atrapalhar a economia cafeeira do Sudeste.

A metodologia utilizada trata-se de pesquisa bibliográfica através de periódicos nacionais como *O Philantropo* e o *Jornal do Commercio* (RJ) disponíveis

[3] RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro** – Rio de Janeiro, 1969.



no site da Biblioteca Nacional, como também livros, dissertações, artigos científicos, entre outros; com o objetivo de proporcionar maior familiaridade com o problema, além de lançar o olhar do leitor para uma nova perspectiva sobre a escravidão, um tema já tão esmiuçado pela historiografia brasileira.

Conclui-se, portanto, entendendo que de modo direto o primeiro surto de febre amarela foi um dos motivos juntamente com a pressão britânica e alguns esculápios médicos do período responsável pelo fim do tráfico transatlântico de africanos, uma vez que se acreditava na importação da doença pelos tumbeiros[4]. De maneira indireta o flagelo supracitado teve seu impacto na criação basilar do conhecimento pela medicina no enfretamento da segunda epidemia de febre amarela na Corte já na década de 1870.

Todavia, o que pretendo deixar claro é que pela doença vitimar a maioria dos imigrantes – sobretudo lusitanos – a mesma teve quase que recursos ilimitados para o seu combate, enquanto que doenças como a varíola e a tuberculose que matava implacavelmente todos os anos o ano todo; por estarem associadas aos negros, escravos ou não e os pobres foram quase que completamente negligenciadas. Revelando assim, uma postura do governo que com o objetivo de “suavizar” a herança negra priorizava as características europeias em detrimento dos atributos africanos.

A contribuição das leis contra o tráfico negreiro.

Rufino José Maria, nascido no início do século XIX, no reino de Oyó – região do interior do golfo do Bênim – de nação nagô, muçulmano, feito prisioneiro em sua terra natal e vendido como escravo no principio da década de 1820. Da região de Oyó até o litoral atlântico, numa viajem sem muita interrupção, Rufino – provavelmente amarrado a outros prisioneiros – teria caminhado durante cerca de um mês e embarcado para a Bahia talvez em Lagos, o porto que despontava nessa

[4] Nos escuros porões dos navios, o espaço era reduzido e o calor, quase insuportável. Além disso, a água era suja e o alimento, insuficiente para todos. Devido aos maus-tratos e às péssimas condições do transporte, calcula-se que entre 5% e 25% dos africanos morriam durante a viagem. Por isso, os navios negreiros eram chamados de "tumbeiros" (palavra referente à tumba) ou "túmulos flutuantes". Disponível em < http://www.dialetico.com/historia_2/historia_12.pdf > acesso em 03/08/2016.



época como o mais ativo do golfo do Bênim[5]. Como ele, muitos escravos desembarcaram em território brasileiro; contudo, de maneira clandestina, pois desde 1817 o trafico transatlântico tinha sido proibido nas regiões situadas ao norte da linha do Equador em consequência do tratado celebrado dois anos antes entre Portugal e Inglaterra[6].

Com a independência brasileira em 1822, a Inglaterra passou a não mais precisar da intermediação portuguesa para tratar com o Brasil. E assim o fez, em 1826, com o aceite de uma convenção entre brasileiros e ingleses que versava sobre o fim do comércio de escravos. O interessante é que o caráter de continuidade se fez presente na politica externa britânica para o novo Império com relação aquela levada a cabo sobre o reino português. Neste ponto, afirmam Amado Cervo e Clodoaldo Bueno:

> Os desígnios do governo inglês no Brasil à época da Independência permaneceram os mesmos de 1808, porque idêntico era seu projeto de supremacia. São eles o comércio favorecido, a reciprocidade fictícia, facilidades e privilégios para seus súditos, a extinção do tráfico de escravos, tudo a ser consentido politicamente, sem recurso à força, a cujo emprego até então se opusera (CERVO; BUENO, 2008) [7].

Estabelecendo um prazo de quatro anos para que o comércio internacional de escravos fosse considerado ilegal. Em 7 de novembro de 1831, o governo imperial promulgou a lei especifica confirmando a proibição do tráfico, como também, de declarar a liberdade a todos os escravos africanos ilegalmente trazido para o país a partir daquela data (CONRAD, 1978)[8]. Também conhecida como Lei Feijó, determinava multa de 200 mil réis por cada escravo ilegalmente importado, assim como o pagamento das despesas "reexportação para qualquer parte da África".

---

[5] Sobre a história de Rufino, vê: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. **O alufá Rufino: tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro (c. 1822-c. 1853).** São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

[6] Acordo firmado em 1815 no Congresso de Viana, onde tratava sobre o problema do tráfico e sua regulamentação. Por esse novo convênio, o governo luso aceitou que o comércio de escravos se tornasse ilegal ao norte da Linha do Equador, ficando as embarcações de sua jurisdição restritas ao comércio negreiro na costa africana mais ao sul.

[7] Apud CARVALHO, João Daniel Antunes Cardoso do Lago**. Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada** – Vol. 7 Nº 13 Jul-dez 2012.

[8] Apud COTA, Luiz Gustavo Santos. **Não só "para inglês ver": justiça, escravidão e abolicionismo em Minas Gerais.** Universidade Federal de Juiz de Fora: História Social, n. 21, segundo semestre de 2011, p. 68.



Além da punição aos traficantes, a lei previa em seu artigo quinto o pagamento de recompensa de 30 mil réis por cabeça apreendida a todo aquele que apresentasse às autoridades denúncia de desembarque de escravos ilegais no país (GURGEL, 2004)[9].

O que aconteceu após a promulgação da lei Feijó foi o absoluto desrespeito à legislação, isso porque as penalidades não inibiram os "contrabandistas de carne humana" que dispunham da falta de vigilância das "autoridades superiores", o abuso de poder das autoridades menores e à corrupção da justiça pelos traficantes[10]. Assim, mesmo com a sua proibição desde 1831, à transição para a década seguinte foi de intensa atividade do tráfico no Atlântico Sul. Estima-se por baixo que tenha desembarcado no Brasil entre os anos de 1837 e 1841 cerca de 205.500 cativos[11].

A "desova dos colonos"[12] só veio diminuir nos finais da década de 1840, quando houve a substituição do gabinete liberal por uma administração mais conservadora, em 29 de setembro de 1848, assume na pasta da Justiça Eusébio de Queiroz Coutinho Matoso Câmara. Tomando uma postura mais rígida, o novo ministro buscou dar continuidade à política de construção de uma legislação nacional mais eficaz no combate ao tráfico de escravos. Apresentando uma proposta que descentralizasse as ações judiciais, como por exemplo,

> Dar prioridade à repressão ao traficante a partir da criação de um tribunal especial – a Auditoria da Marinha - para julgar os seus delitos, deixando os fazendeiros, aqueles que compravam os africanos importados ilegalmente, sob a alçada da justiça comum, que certamente tinha penas mais brandas (GURGEL, 2008, p. 11)[13].

Essas medidas praticamente colocavam as punições mais severas aos traficantes, além de suprimir as possíveis ameaças ao direito de propriedade dos

[9] Idem, p. 69.
[10] REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. Op. cit. p. 113-114.
[11] Idem.
[12] Expressão usada cinicamente pelos traficantes. Idem, p. 115.
[13] GURGEL, Argemiro Eloy. **UMA LEI PARA INGLÊS VER: A TRAJETÓRIA DA LEI E 7 DE NOVEMBRO DE 1831**. Texto disponível em < https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaucho/revista_justica_e_historia/issn_1677-065x/v6n12/Microsoft_Word_-_ARTIGO_UMA_LEI_PARA_INGLxS_VER...._Argemiro_gurgel.pdf > acesso em 09/06/2016.



senhores, no que diz respeito à situação irregular do seu "produto" mais valioso[14] que entrara ilegalmente no país, embora a Lei Feijó estivesse valendo desde 1831. Desse jeito, conseguiu relativo apoio dos fazendeiros, ao mesmo tempo, os opositores brasileiros e ingleses do tráfico (GURGEL, 2008)[15].

Dois anos após a Lei de 1850 entrar em vigor, o comércio de africanos estava em declínio, todavia, o que salta aos olhos são o porque dos resultados positivos terem aparecidos de maneira tão rápida? Somado a pressão britânica, alguns estudos apontam em primeiro lugar, uma mudança na opinião pública nacional; em segundo, o medo revelado por alguns autores nacionais em relação ao futuro da nação em termos de estrutura racial[16]; finalmente, a força política do governo conservador, que controlava amplamente a Câmara e o Conselho de Estado.

Descrição e desenvolvimento do primeiro surto na Corte.

Durante a primeira metade do século XIX, enquanto violentas epidemias de febre-amarela assolavam o Novo e o Velho Mundo, O Brasil parecia gozar de ser um país em boas condições de salubridade. Mesmo com a posição geográfica, o clima e outras séries de problemas considerados pela medicina como causadora das mais graves enfermidades. O fato era que o Brasil permanecia livre de uma das pestes mais aterrorizantes do período.

Porém essa "espantosa" salubridade, não significava dizer que as condições sanitárias eram favoráveis nos centros urbanos. Contudo, a conjuntura parecia promissora. Um relato de um observador estrangeiro apresentou-se de maneira abismada e confusa segundo (CHALHOUB, 1996), o médico inglês, dr. J.O.M' William, observou:

> Como se explica que, num porto encravado ao fundo de uma baía nesta parte do mundo, sob um sol escorchante, cercados por pântanos e uma rica vegetação, os navios permaneçam ancorados por meses ou anos sem que um único caso grave de febre se

[14] Um relato publicado pelo *Diário de Pernambuco* em 1837, chegou a afirmar que um cativo mesmo doente não era vendido por menos de 300$000, 400$000 (leia-se mil-réis). Diário de Pernambuco, nº 84 – APEJE, 17/04/1837.
[15] GURGEL, Argemiro Eloy. Op. cit. p. 12.
[16] Sobre essa questão ver RODRIGUES, Jaime. **O Infame Comércio: propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850).** Universidade Estadual de Campinas (Dissertação de Mestrado) sob orientação da Profª. Drª. Silvia Hunold Lara. São Paulo, 1994, p. 32-52.



> manifeste; e enquanto isso, na Ásia, na África, na América do Norte, e principalmente nas Índias Ocidentais, circunstâncias que – ao menos para observadores superficiais – parecem às mesmas, produzem tanta doença e morte?[17]

Mesmo assim, no verão de 1849-50, o Rio contraía a primeira grande epidemia de febre-amarela na cidade[18]. A história dos primeiros casos do flagelo de acordo com *História da Febre-Amarela no Brasil* (FRANCO, Odair. 1969), o médico brasileiro conta que após doze dias de viagem a barca norte-americana "*Navarre",* vinda de Salvador na Bahia chega ao Rio de Janeiro. Não constando sobre o surto de febre-amarela que grassava a capital do Império, teve o navio livre para prática no porto. Com a dispersão da tripulação, alguns marinheiros foram morar numa *"public-house"*[19] de um americano chamado Frank, na rua da Misericórdia. O estabelecimento de Frank é tomado, geralmente, como ponto de partida da epidemia porque nela se hospedavam os dois primeiros doentes a serem diagnosticados com a doença – justamente os dois marinheiros da barca norte-americana – além de ali terem sido encontrados outros doentes no início da epidemia.

Na obra *Esboço Histórico das epidemias que tem grassado na cidade o Rio de Janeiro desde 1830 a 1870,* José Pereira Rego, Barão do Lavradio[20] procurou relatar a epidemia de febre-amarela de 1850, com a intenção de esclarecer as dúvidas sobre essa moléstia, procurando estudar as causas que a antecedeu e a acompanhou, as diversas formas que a revestiu, os males que produziu e as

[17] CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril: cortiços e epidemias na Corte Imperial.** São Paulo – Companhia das Letras, 1996. p. 61.

[18]RODRIGUES, Cláudia. **Lugares dos mortos na cidade dos vivos: tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro** – Rio de Janeiro, 1969. Quando se fala da epidemia de febre amarela no Rio de Janeiro, a referência a que se instalou entre fins de 1849 e meados de 1850 é a de ter sido a primeira das muitas outras que ocorreriam na cidade, desde então.

[19] "Public-House" Era uma classe de estabelecimentos constituída por um misto de hospedaria e taberna. FRANCO, Odair. **História da Febre-Amarela no Brasil** – Rio de janeiro, 1969, p.33.

[20] RODRIGUES, Cláudia. Op.cit. p.48; O dr. Jose Pereira Rego (1 8 16-1 892), como médico, teve importante atuação política no Império. Além de ter sido presidente da Academia Imperial de Medicina e da Junta Central de Higiene pública, foi conselheiro do imperador, membro do Conselho Fiscal do Imperial Instituto Fluminense de Agricultura e medico da Câmara Imperial. A penetração junto ao aparelho governamental e o acesso que teve aos documentos oficiais o fizeram escrever sobre o desenvolvimento das epidemias, tanto no Rio de Janeiro como em outras províncias brasileiras, preocupando-se em indicar claramente as fontes de onde estava retirando seus dados. Por isso, suas obras possuem grande valor para quem se dedica ao estudo das epidemias no Rio de Janeiro, no século XIX.



circunstâncias em que estava inserida[21]. O célebre higienista criticava o fato de que, quando uma doença grassava a cidade, não se tomava medidas eficientes para seu combate, além de não buscar a prevenção do seu aparecimento com medidas de salubridade.

As estimativas indicam que mais de um terço dos 266 mil habitantes do Rio contraíram febre-amarela. O número oficial de mortos nesta primeira epidemia chegou a 4160 pessoas, mas tudo indica que o total de indicado foi consideravelmente subestimado[22]. Isso porque, durante os primeiros meses da tragédia, o governo imperial proibiu a divulgação do número diário de vítimas, fazendo assim o possível para ocultar a dimensão daquilo que estava ocorrendo no Rio e em outras cidades litorâneas do país.

Segundo o regulamento sanitário mandado a observar em aviso de 4 de março de 1850, as comissões paroquiais de saúde pública estavam proibidas de divulgar qualquer informação à imprensa sem revista e aprovada da Comissão Central de Higiene – órgão coordenador do esforço de combate à epidemia e diretamente subordinada ao ministério do Império[23]. Conforme Chalhoub (1996), a prática de esconder o número de vítimas em situações epidêmicas graves também era comum tanto nos Estados Unidos quanto na Europa do século passado, produzindo, muita confusão e especulação sobre as cifras verdadeiras. Ainda de acordo com o autor houve quem falasse em 10 mil, 12 mil, 15 mil vítimas[24].

O fato é que a doença passou a ser um empecilho nas constantes atividades comerciais do país e posteriormente, as políticas imigrantistas. Logo, esse contexto

[21] REGO, José Pereira. **Esboço histórico das epidemias que tem grassado na cidade do Rio de Janeiro desde 1830 a 1870.** Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1872. Disponível em < https://archive.org/details/63040200R.nlm.nih.gov > acesso 13/06/2016.

[22] Segundo Sidney Chalhoub, as estimativas do número de pessoas que contraíram a doença e do número de mortos estão em José Pereira Rego, *História e descrição da febre amarela epidêmica que grassou no Rio de Janeiro em 1850.* O autor comenta que Rego compilou suas estatísticas a partir dos registros dos hospitais, clínicas e enfermarias da Corte após a epidemia, e suas cifras foram depois adotadas pelo governo imperial como as oficiais da peste. CHALHOU, Sidney (1996). Op. cit. p. 194.

[23] Ver o artigo 22 do "Regulamento sanitário mandado observar por aviso desta data nas comissões paroquiais de saúde pública, criadas por aviso de 14 de fevereiro de 1850", transcrito em Odair Franco, *obra citada,* pp. 158-61.

[24] Roberto Lallemant estimou em 100 mil o número de doentes, com aproximadamente 10 mil mortes. Outro autor, W. M' Kinlay, escreveu que "a estimativa mais geralmente aceita considera que 15 mil pessoas morreram entre 1 de dezembro de 1849 e 1 de setembro de 1850". [...] Croker Pennel achava que a estimativa de 13 mil mortes era "bastante moderada". O *Lancet,* de Londres, em artigo intitulado "Yellow fever of Rio de Janeiro", avaliava em cerca de 12 mil o número de vítimas fatais "nos hospitais e nas casas particulares do Rio". CHALHOUB, Sidney. Op. cit. p. 194-195.



força as autoridades públicas a tomarem medidas que visem lidar com o problema causado pelo flagelo e neste curso, tiveram que responder a temas políticos e ideológicos que se tornariam ligados a febre amarela.

A doença ainda teve outro surto na Corte em 1870 – depois de relativa ausência na década de 1960. Nesse sentido, ao tratarem com o problema de febre amarela num momento histórico particular, as autoridades de saúde pública dos governos do Segundo Reinado inventaram alguns dos fundamentos substanciais do chamado "ideal de embranquecimento". Através da promoção da vinda de imigrantes, sobretudo brancos europeus, do incentivo a massiva miscigenação e também pela crise na operação de políticas específicas de saúde pública.

Consequências política e ideológica da febre "reinante".

O flagelo da febre amarela durante o verão de 49-1850 desencadeou uma série de incertezas sobra à origem da doença. Desde posturas mais "religiosas" que interpretavam o vômito preto como castigo divino, estando entre os principais pecados a serem apontados por aquela sociedade estava o problema do tráfico africano e os maus-tratos impostos aos escravos[25]; até as teorias da comunidade médica da Corte. O fato é que a própria Junta Central de Higiene estava gritando entre si sobre a forma de transmissão, se seria por infecção ou contágio.

Esse desconhecimento pela ciência médica do período somado ao fato de que mesmo se assumisse tal possibilidade de uma das teses ainda assim teria o desafio de colocar em prática tais ações de enfrentamento contra a epidemia. O impasse se tornou uma barreira para convencer os congressistas a aprovar fundos para a execução das normas sanitárias recomendadas pela Junta Central de Higiene. Contudo, o tratamento limitado dado pelo governo imperial à febre amarela de 1850 não pode ser colocado apenas pela falta de conhecimento no campo da medicina. Os médicos brasileiros observaram que como em outros países que

[25] O autor do artigo intitulado "Correspondências", escrevendo em prosa bem articulada, mencionava a crueldade de senhoras de "fisionomia tão plácida como a [...] de um anjo", mas que mandavam "nove dias a fio surrar uma escrava, sempre sobre as feridas das vésperas", curando-a depois "com sal e vinagre". Investindo contra os traficantes e compradores de africanos contrabandeados reclamou que faziam "uma cousa proibida pela religião e pelas leis pátrias; desculpando-se que todos fazem o mesmo". Esses eram "fariseus", que num dia tomavam "água benta na porta da igreja", e no outro vendiam "a liberdade roubada do seu semelhante". "Correspondência". **Diário do Rio de Janeiro,** 19 de abril de 1850, p. 2. Disponível em < http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=094170_01&pasta=ano%20185&pesq= > acesso em 26/07/16.



sofreram com a moléstia que febre amarela atacava de forma mais benigna os africanos e a população negra da Corte em geral.

Permanece válida a afirmação de que os negros sofreram com a doença de maneira bastante generalizada. No entanto, por outro lado, a população branca – normalmente de imigrantes – foram aquelas que mais sofreram em termos de perdas de vidas humanas[26]. Segundo Chalhoub (1996, p. 71) "essa característica biológica ou natural da febre amarela nunca deixou de acarretar consequências politicas e ideológicas importantes quando a doença atingiu sociedades ainda profundamente comprometidas com a escravidão – e o Brasil de meados do século XIX não foi uma exceção".

A mortandade dos imigrantes – sobretudo portugueses – acrescentada à imunidade dos negros pelo flagelo incentivou os observadores – médicos ou não – a atribuir a epidemia de 1850 à importação do veneno da febre amarela por intermédio do tráfico negreiro. Essa perspectiva permitiu que tanto os médicos, uma parcela da imprensa e alguns parlamentares aumentassem a pressão para o fim do tráfico de africanos. Com efeito, Francisco de Paula Candido perguntava durante sessão Parlamentar, ocorrida em junho, "se a epidemia não poderia ter sido importada da costa da África, por mais que tal possibilidade contrariasse interesses poderosos"[27]. Em 30 de abril, o deputado Souza Franco já se havia pronunciado veementemente a esse respeito:

> A introdução de africanos, digam o que quiserem algumas pessoas, [...] é [...] a verdadeira origem de mais este flagelo. Eu e aqueles que o têm sentido continuam a pensar que nos é importado com escravos novos, e se o ministro da justiça tem interesse, como eu creio que tem, de proteger a vida dos brasileiros, de mais este flagelo, que nos traz a introdução de africanos no país, sem dúvida deverá apresentar

[26] Os testemunhos de época são unânimes tanto no que concerne à maior susceptibilidade de imigrantes europeus quanto à notável resistência da população negra aos ataques de febre amarela; as obras de LALLEMANT, Roberto. **Observações acerca da epidemia de febre amarela do ano de 1850 no Rio de Janeiro,** colhidas nos hospitais e na policlínica. Rio de Janeiro, 1851; REGO, José Pereira. **História e descrição da febre amarela epidêmica que grassou o Rio de Janeiro em 1850.** Rio de Janeiro, 1851; podem ser consultadas como exemplos.

[27] Jornal do Commercio, 7 de junho de 1850, p. 1. Disponível em < http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568_04&pasta=ano%20185&pesq= > acesso em 27/07/16.



> uma emenda no sentido de dar aos seus juízes, [...] meio seguro de punir seus autores[28].

Em meio às discussões, o periódico *O Philantropo*[29] deu início a uma série de matérias sobre a questão. As primeiras apareceram em março como "A epidemia reinante" (15 mar. 1850) e "A epidemia reinante ou a febre africana" (22 mar. 1850), apontando a relação entre febre amarela e o tráfico negreiro. O artigo intitulado "Os contrabandistas de carne humana e a epidemia reinante" (29 mar. 1850) responsabilizava o contrabando de africanos como causa central da doença na cidade, enfermidade que seria "uma febre da África, bem caracterizada pelos vômitos pretos". O artigo assim como o seu antecedente, obstinava em rotular a moléstia de febre africana. Tais ideias persistiam na vulgarização já corrente da representação propícia do clima do Brasil, além de culpar o tráfico pela epidemia[30].

Sob a ótica do paradigma médico do contágio, Pereira Rego e outros médicos brasileiros concluíram que o tráfico de escravos poderia ser o principal agente portador e transmissor da patologia, uma vez que o desenvolvimento da febre amarela parecia ser menos agressiva aos africanos. Isso porque a maioria dos escravos nesse momento havia nascido na África, onde a doença é endêmica, criando assim uma maior resistência ao flagelo por terem se aclimatado a ele em suas regiões de origem. Em suma, os negros africanos possuíam certa tolerância aos achaques por já terem uma experiência prévia com a doença.

Devido a esse pensamento, é provável que no início da década de 1850 os governantes do Império tenham suposto que interromper de maneira mais enérgica

---

[28] Jornal do Commercio, 4 de maio de 1850, p. 1. disponível em < http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=364568_04&pasta=ano%20185&pesq= > acesso em 27/07/16.

[29] O periódico surgiu em 6 de abril de 1849, no momento em que se impunham os debates pela extinção do tráfico e pela promulgação da Lei Eusébio de Queirós. Fundado por José Antonio Vale Caldre Fião, *O Philantropo* se estabelecia no Rio de Janeiro como órgão de propaganda contra o comércio negreiro e seus agentes, os traficantes de escravos. Formado por homens que se engajavam a favor da colonização do Brasil, o corpo editorial em peso vinha ao encontro dos debates políticos sobre o encerramento do comércio transatlântico de escravos decorridos na década de 1850. De fato, o jornal estava tão ligado ao próprio contexto da lei de abolição, que sua circulação semanal - todas as sextas-feiras, entre 1849 e 1852 - se restringiu ao momento conjuntural que gerou as discussões imediatas em torno da Lei Eusébio de Queiroz, promulgada em 4 de setembro de 1850. Em sua Seção Humanitária, Seção Científica e Seção Literária dissertavam-se sobre os diversos males da escravidão. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702009000200013 > acesso em 27/07/16.

[30] Todas as matérias citadas do periódico *O Philantropo* podem ser encontradas no site da Biblioteca Nacional < http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/ >.



o tráfico transatlântico de escravos clandestino seria medida suficiente para o combate ao vômito preto. Percebe-se, portanto, que a febre amarela e a forma do governo lidar com ela na década de 1850 exterioriza o próprio caráter de uma sociedade até aquele momento seriamente envolvida com a instituição da escravidão.

Em síntese, na década de 1850, o motivo de a febre amarela escolher suas vítimas principalmente entre os imigrantes e estrangeiros de passagem pela Corte era entendida como aspecto atenuante da ameaça social que a doença comportava; nos anos 1870, a febre amarela havia se transformado no problema de saúde pública do Império exatamente porque vitimava prioritariamente os imigrantes[31].

Conclusão

A epidemia de febre amarela no Rio de Janeiro no verão de 1849-1850, pela forma como se espalhou pela cidade com relativa agilidade e aparente facilidade, deveu-se principalmente pela falta de condições sanitárias que grassava a capital do país, uma vez que aumentava consideravelmente a disseminação do mosquito e consequentemente da doença, desfavorecendo de modo expressivo os imigrantes, os que estavam de passagem pela Corte e as pessoas que vinham do interior.

O não cumprimento da Lei Feijó acarretou numa significativa movimentação no tráfico transatlântico clandestino de escravos africanos, sendo responsável pela introdução do patógeno no Brasil. A proliferação da doença de maneira circunstancialmente rápida e mortal, bem como, a ineficácia das medidas sanitárias adotadas pelo governo Imperial, abre uma brecha no recorte historiográfico, intrigando pesquisadores sociais e dando margem a diversificadas explicações e análises interpretativas acerca daqueles acontecimentos.

Sustentamos aqui, que embora a pressão britânica para que se pusesse fim ao tráfico e outros aspectos devam ser considerados, os fatores que pesaram decisivamente para a criação e posteriormente, na eficácia da Lei Eusébio de Queiroz pôde ser observado que em médio prazo por ter gerado uma crise nas relações de trabalho que eram dependentes desse tipo de mão-de-obra e a longo prazo pela grande quantidade de pessoas brancas entre as vítimas fatais da febre

[31] CHALHOUB, Sidney. Op. cit. p. 194-195.



amarela, o que veio se mostrar um empecilho nas propostas de implementação de políticas imigrantistas na década de 1870, além de um futuro ideal de embranquecimento.

O racismo científico como projeto de clarear massivamente a população com o objetivo excluir a herança africana presente na sociedade brasileira, produzido ao longo do século XIX, foi mais bem assimilado porque já havia sido construído no imaginário social do período a figura do negro como símbolo maior do atraso e degradação do país. Tanto no que se apresenta no aspecto étnico, como no que se refere aos hábitos sociais, assim como características culturais diversificadas entre outros.

Pôde ser percebido que no segundo surto de febre amarela em 1870 os médicos brasileiros ainda mantinham o quadro geral de debates, porém a ênfase havia mudado. Se em 1850 a relação que se fazia era com a escravidão, vinte anos mais tarde vai está sendo associada à imigração; pois com a transição nas relações de trabalho, os imigrantes europeus passam a ser a mão-de-obra nessa caminhada ainda incerta para o mercado de trabalho "livre".

Dessa maneira, o governo agi no sentido de combater o vômito preto com o objetivo de criar condições de salubridade suficiente para promover a vinda de tais imigrantes. Enquanto que doenças como varíola e tuberculose que vitimavam todos os anos os negros e os mestiços eram quase que negligenciadas por estes indivíduos estarem associados com a pobreza, mas ai é assunto para outro estudo.

Assim, encerra-se este trabalho entendendo o impacto e as consequências direta e indireta do primeiro surto de febre amarela em 1850 como fator decisivo nas ações a serem tomadas para combatê-lo em setores importantes do Brasil, como o bem estar social, as ideologias raciais e a reconstrução das relações de trabalho do país.

Referências

CARVALHO, João Daniel Antunes Cardoso do Lago**.** *Revista de História Econômica & Economia Regional Aplicada* – Vol. 7 Nº 13 Jul-dez 2012, p. 96-114. Disponível em < http://www.ufjf.br/heera/files/2009/11/Artigo-Jo%C3%A3o-Daniel-Carvalho1.pdf >. Acesso em 03/08/2016.

CHALHOUB, Sidney. *Cidade Febril:* cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo – Companhia das Letras, 1996. 250 p.



"CORRESPONDÊNCIA". *Diário do Rio de Janeiro,* 19 de abril de 1850. Disponível em http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=094170_01&pasta=ano%20185&pesq >. Acesso em 26/07/2016.

COTA, Luiz Gustavo Santos. *Não só "para inglês ver":* justiça, escravidão e abolicionismo em Minas Gerais. Universidade Federal de Juiz de Fora: História Social, n. 21, segundo semestre de 2011. Disponível em < https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/rhs/article/viewFile/912/683 >. Acesso em 09/06/2016.

Diário de Pernambuco. Arquivo Público Jordão Emerenciano – APEJE. Nº 84, 17 de abril de 1837.

FRANCO, Odair. *História da Febre-Amarela no Brasil* – Rio de janeiro, 1969. Disponível em < http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/0110historia_febre.pdf >. Acesso em 10/06/2016.

GURGEL, Argemiro Eloy. *UMA LEI PARA INGLÊS VER:* A TRAJETÓRIA DA LEI E 7 DE NOVEMBRO DE 1831. Disponível em < https://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/memorial_judiciario_gaucho/revista_justica_e_historia/issn_1677-065x/v6n12/Microsoft_Word_-_ARTIGO_UMA_LEI_PARA_INGLxS_VER...._Argemiro_gurgel.pdf >. Acesso 09/06/2016.
HISTÓRIA GERAL & DO BRASIL. Disponível em < http://www.dialetico.com/historia_2/historia_12.pdf >. Acesso em 03/08/2016.

Jornal do Commercio (RJ). Todos dos meses do ano de 1850. Disponível em < http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/ > acesso em 27/07/2016.

O Philantropo. Disponível em < http://bndigital.bn.br/hemeroteca-digital/ >. Acesso em 29/07/2016.

REGO, José Pereira. *Esboço histórico das epidemias que tem grassado na cidade do Rio de Janeiro desde 1830 a 1870.* Rio de Janeiro: Typ. Nacional, 1872. Disponível em < https://archive.org/details/63040200R.nlm.nih.gov >. Acesso em 13/06/2016.

REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos; CARVALHO, Marcus J. M. de. *O alufá Rufino:* tráfico, escravidão e liberdade no Atlântico Negro (c. 1822-c. 1853). São Paulo: Companhia das Letras, 2010.481p.

RODRIGUES, Cláudia. *Lugares dos mortos na cidade dos vivos:* tradições e transformações fúnebres no Rio de Janeiro – Rio de Janeiro, 1969. 280 p. Disponível em < http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/4204210/4101381/lugares_mortos_cidade_vivos.pdf >. Acesso em 01/08/2016.



RODRIGUES, Jaime. *O Infame Comércio:* propostas e experiências no final do tráfico de africanos para o Brasil (1800-1850). Universidade Estadual de Campinas (Dissertação de Mestrado) sob orientação da Profª. Drª. Silvia Hunold Lara. São Paulo, 1994.